

# Aviso de Abertura

Ano letivo de 2020/2021

## Contratação de um(a) Educador(a) Social

No âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento **de um(a) Educador(a) Social** (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), no Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares, nos termos definidos no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março e demais legislação aplicável.

1- Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
2- Duração do contrato	O contrato vigora apenas pelo período de duração do serviço letivo distribuído e dos respetivos procedimentos de avaliação, tendo como limite máximo o termo do ano escolar – 31 de agosto de 2021.
3- Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares (EB2,3/S Dr. Daniel de Matos, Centro Escolar de Arrifana, Centro Escolar de São Miguel e Centro Escolar de Santo André).
4- Caracterização das funções	Desenvolvimento de atividades tendo em vista a melhoria dos resultados escolares dos alunos através do envolvimento das famílias na vida escolar dos seus filhos. Estas atividades são desenvolvidas em articulação com os docentes do Agrupamento e tendo como base o Projeto Educativo, o Plano de Ação Estratégica e as medidas do PNPSE – Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário.
5- Requisitos de admissão	Curso na área a contratar.
6- Entrega de documentos - portfólio	Os candidatos devem enviar o portfólio em formato digital até ao momento exato de fecho do horário da aplicação para o concurso para o seguinte email: <a href="mailto:secretaria@aepoiares.edu.pt">secretaria@aepoiares.edu.pt</a>
7- Realização da entrevista	A entrevista é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do n.º 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, na Escola Dr. Daniel de Matos em Vila Nova de Poiares.
8- Critério de desempate	A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios: a) Valoração obtida na entrevista de avaliação de competências; b) Valoração obtida na Experiência Profissional na área; c) Valoração obtida no Portfólio.
9- Divulgação do concurso	Página eletrónica do Agrupamento <a href="http://www.aepoiares.edu.pt">www.aepoiares.edu.pt</a> .
10- Realização e Prazos	Página oficial da DGAE
11- Horários a concurso	Horário 1 – Educador Social: 35 horas

## 12- Critérios de seleção e respetiva ponderação:

<b>Critérios de seleção:</b>	<b>Pontuação</b>
a) Avaliação do Portfólio	De 0 a 30%
b) Entrevista de Avaliação de Competências	De 0 a 35%
c) Número de anos de Experiência Profissional na área	De 0 a 35%

**a) Avaliação do Portfólio – 30%**

<b>Subcritério:</b>	<b>Pontuação:</b>
<b>1- Formação Académica</b>	<b>12%</b>
- Bacharel	4%
- Licenciatura	8%
- Mestrado / Doutoramento	12%
<b>2- Experiência profissional na área a que concorre</b>	<b>12%</b>
- Um projeto desenvolvido em contexto escolar.	4 a 6%
- Dois trabalhos relacionados com as funções a desempenhar.	4 a 6%
<b>3- Formação Profissional na área a contratar</b> <i>(especificar o nº total de horas de formação contabilizadas pelo candidato)</i>	<b>6%</b>
- 0 horas de formação	0%
- Até 25 horas de formação	3%
- Mais do que 25 horas até 50 horas de formação	5%
- Mais do que 50 horas de formação	6%

**b) Entrevista de Avaliação de Competências – 35%**

<b>Subcritério:</b>	<b>Pontuação:</b>
<b>1- Demonstração de conhecimentos para a área a contratar</b>	<b>15%</b>
- Baixa demonstração de conhecimentos na área	2%
- Média demonstração de conhecimentos na área	5%
- Alta demonstração de conhecimentos na área	10%
- Elevada demonstração de conhecimentos na área	15%
<b>2- Motivação para o exercício de funções</b>	<b>5%</b>
- Alguma motivação para o exercício de funções	1%
- Média motivação para o exercício de funções	2%
- Alta motivação para o exercício de funções	4%
- Elevada motivação para o exercício de funções	5%
<b>3- Capacidade de trabalho em equipa</b>	<b>10%</b>
- Baixa capacidade de trabalho em equipa – sem projetos	1%
- Média capacidade de trabalho em equipa – até 3 projetos	2 a 4%
- Alta capacidade de trabalho em equipa – até 5 projetos	5 a 6%
- Elevada capacidade de trabalho em equipa – mais de 5 projetos	7 a 10%

<b>4- Facilidade de Expressão e Comunicação</b>	<b>5%</b>
- Baixa facilidade de expressão e comunicação	0%
- Média facilidade de expressão e comunicação	2%
- Alta facilidade de expressão e comunicação	4%
- Elevada facilidade de expressão e comunicação	5%
<b>c) Nº de anos de Experiência profissional na área – 35%</b>	
<b>Subcritério:</b>	<b>Pontuação:</b>
- 0 dias de serviço	0%
- De 1 a 180 dias de serviço na área (até 6 meses)	1 a 5%
- De 181 a 365 dias de serviço na área (até 1 ano)	6 a 10%
- De 366 a 730 dias de serviço na área (até 2 anos)	11 a 15%
- De 731 a 1095 dias de serviço na área (até 3 anos)	16 a 20%
- De 1096 a 1825 dias de serviço na área (até 5 anos)	21 a 25%
- De 1826 a 2190 dias de serviço na área (até 6 anos)	26 a 30%
- 2191 ou mais dias de serviço na área (mais de 6 anos)	35%

13- Terminado o procedimento de seleção, a **publicitação** das listas finais ordenadas do concurso será feita na página do agrupamento e em local visível da escola sede do agrupamento.

14-Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

**15- Motivos de exclusão do concurso:**

- A não apresentação do portfólio no prazo estipulado;
- A não comparência à entrevista;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- O não cumprimento das normas legais implícitas à candidatura a concurso.

**16- Realização da entrevista de avaliação de competências**

Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos da sua experiência profissional e habilitações académicas.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:

Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março e Lei nº 35/2014, de 20 de junho - LGTFP.

Vila Nova de Poiares, 15 de setembro de 2020

O Diretor



\_\_\_\_\_  
(Eduardo Sequeira)